



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 234 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002813, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 182.966,38 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

12	EDUCAÇÃO			
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
12.122.0108	+ EDUCAÇÃO			
12.122.0108.1504	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
4490.51.00	215 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	167.966,38
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	167.966,38
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
08.242.0110	+ DIGNIDADE			
08.242.0110.2513	SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00	722 CONTRIBUIÇÕES		R\$	15.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	15.000,00
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações: R\$				182.966,38
CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS				

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0110	+ DIGNIDADE			
08.244.0110.2350	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS E PAIF			
4490.51.00	1033 OBRAS E INSTALACOES		R\$	31.631,00
1500	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	31.631,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0130	+ BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08.244.0130.2703	DESASTRE CALAMIDADE PUBLICA E EMERGENCIA			
3390.48.00	1085 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		R\$	2.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0130	+ BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08.244.0130.2705	AUXÍLIO NATALIDADE			
3390.48.00	1088 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		R\$	21.571,38
1500	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	21.571,38
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0130	+ BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08.244.0130.2708	CARTAO SOCIAL			
3390.39.00	1091 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$	79.414,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	79.414,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0130	+ BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08.244.0130.2709	AUXÍLIO POR MORTE			
3390.39.00	1092 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 234 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	5.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241		ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241.0110		+ DIGNIDADE		
08.241.0110.2700		MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
3390.14.00	1094	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
1500		RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	1.000,00
3390.30.00	1095	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.350,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	4.350,00
3390.36.00	1096	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$	1.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	1.000,00
3390.39.00	1097	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	5.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	5.000,00
3390.93.00	1098	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	1.000,00
1500		RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	1.000,00
4490.52.00	1099	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	1.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241		ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241.0110		+ DIGNIDADE		
08.241.0110.2701		MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
3350.41.00	1100	CONTRIBUIÇÕES	R\$	20.000,00
1500		RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	20.000,00
4450.41.00	1102	CONTRIBUIÇÕES	R\$	10.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	10.000,00

Total das Reduções Por Anulação de Dotações: R\$ 182.966,38

CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS,
TRINTA E OITO CENTAVOS

Total do Decreto R\$: 182.966,38

CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS,
TRINTA E OITO CENTAVOS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 3 de Dezembro de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA